RESOLUÇÃO n.º 038/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a nova composição da **Comissão Organizadora** da **XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages/SC,** após o Decreto nº 23.474/2026 que nomeia os membros do CMDCA para o mandato 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal nº 543, de 2019;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/SC nº 006/2026, Art. 12, que dispõem sobre a constituição da comissão organizadora, composta por, no mínimo: 2 (dois) conselheiros representantes do poder público; 2 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil; e 1 (um) adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.23.474/2026 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2026-2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 037/CMDCA/2026 que dispõe sobre a composição e nomeação da mesa diretora para o mandato 2026/2027, conforme a deliberação da Plenária Extraordinária do dia 01 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária online, via Google Meet, realizada no dia 13 de outubro de 2026, às 14 horas, com a participação da maioria simples para o quórum necessário as deliberações, conforme o Art. 23, inciso 1º do Regimento Interno deste conselho.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages/SC será composta em conformidade com o art. 12 da Resolução CEDCA/SC nº 006/2026, assegurando a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

- Karen Cristina Pereira (Secretaria Municipal de Saúde)
- Alexandra Freitas (Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa)

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Karimi Perpetua de Abreu Haidar (Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS)
- Marciano Luiz Correa (Instituto Paternidade Responsável)

III – Representante Adolescente:

- Isabelle Pinheiro da Silva (SEST/SENAT)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário relativas à composição da comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages/SC.

Lages, 13 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARIMI PERPETUA DE ABREU HAIDAR
Data: 13/10/2026 15:47:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karimi Perpetua De Abreu Haidar
Vice-Presidente do CMDCA